



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO CURADOR

1 Ao treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez
2 minutos, no auditório da Unidade Bom Pastor da UFFS, em Chapecó-SC, e nos demais
3 *campi* por videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Curador
4 (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo servidor João
5 Arami Martins Pereira, representante docente do *Campus* Laranjeiras do Sul e presidente do
6 CONCUR. **Estiveram presentes os seguintes conselheiros:** Clóvis Caetano (repres.
7 docente do *Campus* Realeza); Fabiana dos Santos Oliveira (repres. TAE do *Campus*
8 Laranjeiras do Sul); Sandro de Moura (repres. TAE do *Campus* Chapecó); Felipe Douglas
9 Czarnobay (repres. discente do *Campus* Chapecó); Carmo Alex Rohrig (repres. do
10 Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e região); Angelita Bays (repres. do Conselho
11 Regional de Administração); **não compareceram à sessão por motivos justificados os**
12 **conselheiros:** Renan Costa Beber Vieira (repres. docente do *Campus* Cerro Largo); Gelson
13 Aguiar da Silva (repres. docente do *Campus* Chapecó); **participam da sessão os seguintes**
14 **conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:** Helena de Moraes Fernandes
15 (repres. docente do *Campus* Passo Fundo); Giovani Girardelo (repres. discente do *Campus*
16 Erechim); Alcindo Oliveira Lopes (repres. do Conselho Regional de Contabilidade); **não**
17 **compareceram à sessão os conselheiros:** Carlos Eduardo Ruschel Anes (repres. docente
18 do *Campus* Cerro Largo); Everton Miguel da Silva Loreto (repres. docente do *Campus*
19 Chapecó); Bernardo Mattes Caprara [*titular*] e Caroline Rippe de Mello Klein [*suplente*]
20 (repres. docentes do *Campus* Erechim); Daiane Lindner Radons e Ronaldo César Daros
21 (repres. TAEs do *Campus* Cerro Largo); Flávio Riuzo So (repres. discente do *Campus*
22 Realeza); Susan Chaiana Egevert [*titular*] e Cleber Ceccon [*suplente*] (repres. do Conselho
23 Estratégico Social). Conferido o quórum regimental, o presidente iniciou a sessão e passou,
24 de imediato, ao Expediente: **1.1 Apreciação das atas das sessões anteriores:** as atas da 5ª
25 Sessão Ordinária de 2016, 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias de 2016 foram aprovadas por
26 consenso, sem ressalvas. Passou-se ao item **1.2 Processo nº 23205.010446/2011-66:**
27 **Prestação de Contas do Projeto “O uso de Tecnologias de Informação e Comunicação**
28 **na Gestão, Controle e Integração de Agroindústrias familiares: qualificação de jovens**
29 **da Agricultura familiar”.** O Presidente destacou que se faz necessária a indicação de
30 relator para a matéria. O conselheiro Clóvis Caetano assumiu a relatoria. **1.2 Comunicados.**
31 Não houve comunicados. Na sequência, o presidente apresentou a pauta da sessão,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

32 conforme segue: **2.1** Processo nº 23205.005433/2016-26: Planejamento Anual 2017 da
33 UFFS; e **2.2** Esclarecimentos sobre a RDC 10/2016 - Contratação de empresa de instalações
34 elétrica, lógica da Biblioteca Central do *Campus* Chapecó e da Unidade Bom Pastor da
35 Universidade Federal da Fronteira Sul. A pauta foi aprovada por consenso, sem alterações.
36 Passou ao item **2.1 Processo nº 23205.005433/2016-26: Planejamento Anual 2017 da**
37 **UFFS**. O Presidente destacou que o parecer foi elaborado pela comissão constituída para
38 análise da matéria, sendo o conselheiro Sandro de Moura o relator. Pontuou que no seu ver
39 a UFFS não faz planejamento anual, mas sim uma previsão ou projeção, desta forma, achou
40 pertinente apresentar no relato conceitos do que seria planejamento, com o intuito de alertar
41 a Instituição. Frisou que todo planejamento pressupõe um processo de elaboração,
42 acompanhamento, controle e avaliação e não é esse o procedimento adotado pela UFFS.
43 Ainda, pensa ser pertinente que o CONCUR acompanhe todo o processo de discussão do
44 planejamento, reafirmando as atribuições do Conselho, conforme prevê o Estatuto da UFFS.
45 Na sequência, passou a palavra ao relator Sando de Moura. O conselheiro pontuou que a
46 peça atende a legalidade quanto a previsão de todas as necessidades da Instituição, mas
47 deixa frágil a análise, pois apesar do volume de informações, o documento não proporciona
48 uma análise objetiva, não traz dados sistematizados. Além disso, o Conselho não sabe a
49 motivação de determinadas decisões tomadas pela Administração quanto ao planejamento,
50 o que demonstra que o processo não é descentralizado, dificultando o acompanhamento da
51 execução. Outras questões foram apontadas pelos conselheiros, como a desconcentração de
52 recursos e a devolução de valores no final do exercício. O conselheiro Alcindo Oliveira
53 Lopes frisou que o CONCUR deve ter cuidado com a manifestação sobre a peça, pois a
54 decisão que se estará tomando vai ter reflexo mais à frente. A peça apresentada não parece
55 um planejamento orçamentário, mas um peça orçamentária. A conselheira Angelita Bays
56 elencou que o Conselho deveria solicitar que o planejamento fosse refeito, com suas
57 despesas discriminadas por *campus*, pois da forma como está apresentado não se têm
58 informações de quanto é gasto por *campus*. Na sequência, o relator Sandro procedeu a
59 leitura do Parecer nº 01/CONCUR/UFFS/2017 (anexado ao Processo nº
60 23205.005433/2016-26), do qual a comissão emitiu o seguinte voto: “*O documento*
61 *apresentado para apreciação contém informações que demonstram a previsão*
62 *orçamentária para a UFFS em 2017, contemplando a aplicação de recursos em Custeio e*
63 *Investimentos de acordo com o que preceitua a legislação pertinente; porém o formato em*
64 *que é apresentado não proporciona uma análise precisa por parte deste Órgão e demais*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

65 *pessoas diferentes das que produzem o documento. A ausência dos dados de forma*
66 *sintetizada, para fácil visualização e compreensão torna frágil a análise. Outrossim, o*
67 *documento apesar de conter um considerado volume de informações, não apresenta um*
68 *histórico dos últimos anos com valores orçados e realizados bem como justificativa pela*
69 *eventual diferença, o que possibilitaria demonstrar com maior transparência a necessidade*
70 *de alocação de um determinado volume de recurso em uma ou outra rubrica. Nota-se*
71 *também que no Quadro 4 Ativo Não Circulante, p. 18, os valores estão totalizados somente*
72 *por ano, não demonstrando o montante aplicado por Campus e Reitoria, impossibilitando*
73 *desta forma visualizar o que já foi aplicado em cada Campus na totalidade. O presente*
74 *documento mesmo com a ausência de informações sintetizadas para demonstrar de forma*
75 *mais transparente a aplicação já realizada dos recursos e a previsão futura, atende sua*
76 *finalidade de acordo com a legislação pertinente. Por fim, frente ao exposto, recomenda-se*
77 *a aprovação do Planejamento, condicionado ao cumprimento de eventuais ressalvas que*
78 *possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste*
79 *Conselho”.* Após extenso debate, foi encaminhada votação, sendo registrados cinco votos
80 contrários ao parecer da comissão, dois votos favoráveis e uma abstenção. Assim, o
81 Conselho Curador não acatou o voto da comissão relatora e com base no Art. 57, inciso I,
82 do Estatuto, manifestou-se pela não aprovação do Planejamento Anual para o exercício de
83 2017 da UFFS, conforme disposto no Processo nº 23205.005433/2016-26, em função das
84 seguintes observações/recomendações: a) O formato em que a peça de planejamento é
85 apresentada, com ausência de dados sistematizados, proporciona uma análise imprecisa por
86 parte do CONCUR; b) Devem ser atendidas pela Pró-Reitoria de Planejamento
87 (PROPLAN) as recomendações já feitas no Parecer nº 4/CONCUR/UFFS/2016, que tratava
88 do Planejamento Anual para o exercício de 2016, em especial no que se refere: (i) o
89 Planejamento da UFFS para os próximos anos deverá conter o diagnóstico dos últimos 02
90 (dois) anos, a previsão e execução do exercício em curso, principalmente das aplicações em
91 infraestrutura, e justificativa das prioridades das ações previstas; c) A peça de planejamento
92 do exercício de 2017 apresenta os investimentos de capital por ano e separados por *campus*,
93 porém os investimentos de bens de consumo aparecem totalizados por ano, sem a devida
94 separação por campus; d) O processo, apesar de conter um considerado volume de
95 informações, não apresenta um histórico dos últimos anos com valores orçados e realizados
96 bem como justificativa pela eventual diferença, o que possibilitaria demonstrar com maior
97 transparência a necessidade de alocação de um determinado volume de recurso em uma ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

98 outra rubrica; e) No Quadro 4 - Ativo Não Circulante, p. 18, os valores estão totalizados
99 somente por ano, não demonstrando o montante aplicado por *Campus* e Reitoria,
100 impossibilitando desta forma visualizar o que já foi aplicado em cada *Campus* na totalidade;
101 e f) Considerando que é atribuição do CONCUR fiscalizar a execução orçamentário-
102 financeira da UFFS, conforme Art. 57 do Estatuto, o Conselho decidiu que trimestralmente
103 deve ser enviado pela PROPLAN um documento da execução orçamentária (com o
104 previsto, o executado e suas justificativas) do período, permitindo que o Conselho
105 acompanhe mais de perto o Planejamento da UFFS e possa entender e contribuir com o
106 processo, facilitando também a análise ao final de cada exercício. Passou-se ao item **2.2**
107 **Esclarecimentos sobre a RDC 10/2016 - Contratação de empresa de instalações**
108 **elétrica, lógica da Biblioteca Central do *Campus* Chapecó e da Unidade Bom Pastor da**
109 **Universidade Federal da Fronteira Sul.** Na última sessão foi apresentado pelo conselheiro
110 Sandro de Moura a RDC 10/2016, da qual foi encaminhado um questionamento à PROAD
111 sobre a necessidade de se fazer novamente adequações na rede elétrica e lógica da unidade
112 Bom Pastor, considerando que a pouco tempo havia sido realizada uma licitação com este
113 mesmo intuito. A Secretaria Especial de Obras, por meio do Memorando nº
114 5/SEO/UFFS/2017, encaminhou retorno ao Conselho, do qual foi feita leitura. O
115 conselheiro Sandro de Moura destacou que o questionamento foi respondido
116 adequadamente, mas observa-se, novamente, como o planejamento da Instituição é falho, já
117 que em 2015 poderiam ter sido previstos mais pontos de instalação de rede, sem demandar
118 todo este novo trabalho. Na sequência, sendo dezesseis horas e trinta minutos e não havendo
119 mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Elise Cristina Eidt, secretária dos
120 órgãos colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e
121 pelo presidente.

UFFFS